

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA**

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o incomensurável interesse público, considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGO E RATIFICO o ato de dispensa de licitação, como a Empresa TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.804.127/0001-17, para a execução dos serviços de reforma e pintura da Câmara Municipal do Município de Boa Saúde/RN, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), de ancorado no Art. 24, II da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público – Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ  
Código Identificador: 7626DB27

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Parlamentar, datado de 28/11/2016, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de reforma e pintura da Câmara Municipal do Município de Boa Saúde/RN, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor Empresa TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.804.127/0001-17, fundamentado no Art. 24, II, da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público – Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ  
Código Identificador: 6A3AA05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CARTA  
CONVITE Nº 007/2016**

PROCESSO Nº 1511/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: WALLACE SILVA FELIX (MEI) CNPJ Nº 13.278.624/0001-17. OBJETO: aquisição de câmara de segurança, acessórios e serviços de instalação, para ser instalada na frente do prédio da Câmara Municipal de Currais Novos/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Convite nº 007/2016. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início no dia 25 de novembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, pelo valor global de R\$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais). SIGNATÁRIOS: JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA – Pela Contratante e WALLACE SILVA FELIX – Pela Contratada. Em 29 de novembro de 2016.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 6646C431

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 94/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISICAO DE TECIDOS DO TIPO CETIM PARA CONFECÇÃO DE ROSETAS PARA ORNAMENTOS DAS BANDEIRAS PERTECENTES A CAMARA MUNICIPAL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

DECORARTE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA ME

R\$ 63,90

Total Geral R\$ 63,90

Currais Novos-RN, segunda-feira, 14 de novembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Página 1

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 5687BE0C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 95/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO MATERIAL ELETRICO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as

necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

JAILSON SEVERO DOS SANTOS

R\$ 69,06

Total Geral R\$ 69,06

Currais Novos-RN, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Página 1

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 6ED29412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 013/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.

CONTRATADO: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME

CNPJ: 04.958.358/0002-63

OBJETO: Aquisição de 01 (um) armário em aço e 09 (nove) cadeiras giratórias tipo presidente, a presente despesa se faz necessário para substituir as cadeiras do plenário que já não estão em boas condições de uso, contribuindo para um bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100 Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 44.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 23 de novembro de 2016.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES  
Código Identificador: 4F772F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 009/2016**

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 100/2016 da Câmara Municipal de Portalegre/RN, que instituiu o Controle Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GASPAS DANTAS FILHO, portador do CPF/MF nº. 241.343.764-91, para exercer cargo técnico de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-02, instituído pelo art. 3º da Resolução nº 100/2016 da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no art. 2º da Resolução nº 100/2016, o ocupante do cargo de que trata o art. 1º desta Portaria, terá a incumbência de analisar e avaliar ainda, todos os processos de contas referentes ao exercício financeiro em curso, ofertando parecer pela regularidade ou não das contas, inclusive baixando diligência para suprir possíveis inconsistências que venham a ser verificadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016, inclusive para fins pecuniários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de novembro de 2016.

AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTINA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 3F7A4CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2016**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA, VEREADORA PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPERMERCADO LOPES LTDA ME ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SUPERMERCADO LOPES LTDA ME, no valor de R\$ 1.502,04 (um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Novembro de 2016

IVO AGUIAR DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 40905ACF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2016.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUPERMERCADO LOPES LTDA ME, referente à A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPERMERCADO LOPES LTDA ME ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). IVO AGUIAR DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 28 de Novembro de 2016

PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 61F45151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 02/2016**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN

CONTRATADO: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 15.551.615/0001-83

OBJETO: Estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução de serviços de manutenção e pintura no edifício da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

.VALOR: R\$ 18.412,95 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 01.031.001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 100 RECURSOS PROPRIOS

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26 de NOVEMBRO de 2016.

**Publicado por:**  
CLEBER CASTRO FREAZA  
**Código Identificador:** 4545D3EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPAÑEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 033, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Transição de Governo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO nº 034/2016, do TCE-RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que os membros confirmem e analisem os bens patrimoniais da Câmara Municipal, e levante os saldos bancários e de caixa existentes em 31/12/2016, demonstrativos contábeis, cujas informações e documentos deverão ser repassados aos representantes da nova administração a ser eleita em 1º/01/2017.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Francisco Carlos de Carvalho Júnior - Controlador Interno;

II – Radjina Sindhia Jerônimo da Silva - Tesoureira;

III – Katiúscia Braga Albino Ferreira - Contadora;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Novembro de 2016.

Carlos Cesar Silva de Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR  
**Código Identificador:** 7024DD41

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 25110001/16

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Upanema.

CONTRATADA: DOMTEL TELECOM

CNPJ nº: 13.471.973/0001-50

OBJETO:

- CENTRAL TELEFÔNICA.
- TERMINAL TELEFONISTA.
- APARELHOS TELEFÔNICOS.
- AMPLIAÇÃO DE RAMAIS.
- MÃO DE OBRA.

VALOR TOTAL: 6.979,60 (Seis Mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de Novembro de 2016.

Carlos Cesar Silva de Oliveira

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR  
**Código Identificador:** 53760756

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 25110002/16

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Upanema.

CONTRATADA: KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO - ME

CNPJ nº: 07.258.368/0002-84

OBJETO:

- MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS.
- CAIXA DE SOM AMBIENTE.
- CABO BICOLOR 2X1.

VALOR TOTAL: 5.428,00 (Cinco Mil quatrocentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de Novembro de 2016.

Carlos Cesar Silva de Oliveira.

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR  
**Código Identificador:** 766892AB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 01110001/16

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Upanema.

CONTRATADA: KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO - ME

CNPJ nº: 07.258.368/0002-84

OBJETO:

- Troca de peças e acessórios.
- Instalação e locomoção de equipamentos de áudio.
- Manutenção de equipamentos.
- Conserto de cabos de áudio.

VALOR TOTAL: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de Novembro de 2016.

Carlos Cesar Silva de Oliveira.

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR  
**Código Identificador:** 72E65EC7

mesmo diploma legal.  
PROCESSO Nº: 24110001/16  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Upanema.  
CONTRATADA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA - LTDA  
CNPJ nº: 70.038.880/0001-70  
OBJETO: Compra de Material elétrico para a câmara Municipal de Upanema:  
VALOR TOTAL: 6.641,63 (Seis mil seiscentos e quarenta e um

e sessenta e três centavos).  
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Upanema/RN, 28 de Novembro de 2016.  
Carlos Cesar Silva de Oliveira.  
Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR  
**Código Identificador:** 74C89408

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO 005/2016**

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orçamentária para o Exercício 2016.

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2016.

Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2016, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 22 de novembro de 2016.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Resolução nº 005/2016

ANEXO I

	Anulação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
Total de Anulação	14.000,00
	Suplementação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total da Suplementação	14.000,00

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 54E2422C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO 02/2016**

PROCESSO Nº: 021/2016

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016-CMTS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução de serviços de manutenção e pintura no edifício da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto especificado no presente certame à empresa vencedora, com os respectivos itens, conforme condições abaixo, referente ao Processo nº 021/2016, Pregão Presencial nº 002/2016-CMTS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

EMPRESA VENCEDORA: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 15.551.615/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO-R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de empresa de Engenharia civil para manutenção e pintura do prédio da Câmara	und	1	R\$ 18.412,95	R\$ 18.412,95

VALOR TOTAL ..... R\$ 18.412,95

Natal, 26 de novembro de 2016.

Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

BRUNO GASPAS BORGES DE OLIVEIRA LIRA

**Publicado por:**  
CLEBER CASTRO FREAZA  
**Código Identificador:** 682B7320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2016**

PROCESSO Nº: 021/2016

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016-CMTS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de Engenharia Civil, para execução de serviços de manutenção e pintura no edifício da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul, designado através da Portaria Nº 0096/2015, datada de 24 de setembro de 2015, publicada na FEMURN, edição de 24/09/2015, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais e adjudicação referente ao Processo nº 021/2016, Pregão Presencial nº 002/2016-CMTS, em favor das empresas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da legislação vigente.

EMPRESA VENCEDORA: MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 15.551.615/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO-R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Contratação de empresa de Engenharia civil para manutenção e pintura do prédio da Câmara	und	1	R\$ 18.412,95	R\$ 18.412,95

VALOR TOTAL ..... R\$ 18.412,95

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Natal, 26 de NOVEMBRO de 2016

Francisco Gomes Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

**Publicado por:**  
 CLEBER CASTRO FREAZA  
 Código Identificador: 54A18464

**Expediente:**  
 Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

**BIÊNIO 2015/2016**

**Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência**

1º Vice – Presidente:  
 2º Vice – Presidente:  
 3º Vice - Presidente:  
 4º Vice – Presidente:  
 5º Vice – Presidente:  
 1º Secretário: Prefeito  
 2º Secretário: Prefeito  
 1º Tesoureiro: Prefeito  
 2º Tesoureiro: Prefeita

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:  
 Conselho Fiscal:  
 Conselho Fiscal:

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:  
 Conselho Fiscal:  
 Conselho Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.